



**ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01.013/2023 -TP**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2023, às 09:00hs, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, através de seus membros: Iara Lopes de Aquino – Presidente; Wuyron Maurício da Silva Santos e Francisco de Assis Alencar Barbosa - Membros, para julgamento das habilitações referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 01.013/2023 -TP**, que tem por objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR, ORGANIZAR E EXECUTAR PROCESSO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**. Após o prazo de reapresentação de novos documentos de habilitação conforme previsto no art. 48 § 3º da Lei 8.666/93. Foram recebidos e analisados os envelopes de habilitação das seguintes empresas: **1. LICICAP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.681.201/0001-95; **2. A V ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.075.241/0001-41. Em seguida, a Comissão de Licitação passou a analisar os documentos de habilitação com observância às disposições contidas no edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01.013/2023 - TP**. Esta Comissão profere o seguinte julgamento: **EMPRESA HABILITADA:** LICICAP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA, por cumprir integralmente os requisitos de habilitação previstos no edital. **EMPRESA INABILITADA:** A V ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA, por não cumprir ao item **9.1.1 “VI” do Anexo I (Termo de Referência) do Edital**, (deixou de apresentar o CRC); **item 9.1.1 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital**, (não apresentou contrato social consolidado, estando ausente as demais alterações societárias da empresa, uma vez que fora constituída em 04/01/2011, conforme consta no cartão do CNPJ anexado a sua documentação, onde a exigência é de apresentação de todas as alterações ou sua consolidação), **item 9.1.2, “IV”, parcela “c)” do Anexo I (Termo de Referência) do Edital**, apenas apresentou comprovação por cópia sem autenticado do certificado no nome do sócio administrador, o Sr. Anastácio Feitosa Viana Junior, com um total de apenas 30 horas de tema específico sobre a nova lei de licitações emitida pelo CRC/CE, não atendendo inclusive ao total mínimo de 40 horas previsto no edital; **item 9.1.2, “(III)” do Anexo I (Termo de Referência) do Edital**, (apresentou atestado de capacidade técnica da Câmara Municipal de Catunda por meio impresso com assinaturas digitais, haja vista que perdem a sua validade pela impossibilidade de

✓ 7



validação de tais assinaturas feitas somente por meio digital). O art. 48, § 3º, da Lei 8.666/1993 fala na apresentação de NOVA DOCUMENTAÇÃO sendo assim a empresa também deixou de apresentar o item 9.1.2 I do anexo do Termo de Referência do edital (Registro ou Inscrição na entidade Profissional competente), deixou de apresentar o item 9.1.2 IV.1 do termo de referência do edital (declaração dos profissionais da equipe técnica), deixou de apresentar o item 9.1.3 II do termo de referência do edital (Balço Patrimonial), deixou de apresentar o item 9.1.4 I a), b), c), d), e) e f) (certidões de Regularidade Fiscal), deixou de apresentar o item 9.1.10 (Alvara de Funcionamento); conforme consta na ata da sessão pública do dia 18/08/2023, a empresa A V ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA protocolou seus documentos de habilitação, no dia 18/08/2023, fora do prazo previsto no art. 48, § 3º, da Lei 8.666/1993, que encerrou-se em 16/08/2023. O resultado do julgamento a habilitação será divulgado na forma da lei e do edital e será aberto o prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado em ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Item	Função	Nome	Assinatura
01	Presidente	Iara Lopes de Aquino	<i>Iara Lopes de Aquino</i>
02	Membro	Francisco de Assis Alencar Barbosa	<i>Francisco de Assis Alencar Barbosa</i>
03	Membro	Wuyron Maurício da Silva Santos	<i>Wuyron Maurício da Silva Santos</i>